

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CASOS OMISSOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 29 DE JULHO DE 2021, QUE CRIOU O AUXÍLIO FARDAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDA DOS GUARDAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SMTT DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 1.390 de 29 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, **excepcionalmente, em razão de necessidade do serviço devidamente fundamentada pelo órgão interessado**, o crédito do auxílio previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.390 de 29 de julho de 2021 na conta do beneficiado em mês que não seja o mesmo do seu aniversário, mantendo-se todas as demais disposições estabelecidas no referido diploma legal, notadamente a periodicidade anual do benefício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:EF524F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/02/2022. Edição 1723

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>